Estado do Rio Grande do Sul
Município de Chuvisca
Câmara Municipal de Vereadores

DECLARAÇÃO SOBRE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Na qualidade de responsáveis pelo órgão de contabilidade e tesouraria da Prefeitura Municipal de Chuvisca – RS e respondendo pela contabilidade e tesouraria do poder legislativo, e ratificada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, em cumprimento ao disposto no Inciso IV, "e", art. 3º, da Resolução nº 1134/2020 – TCE/RS, DECLARAMOS que as conciliações bancárias estão em conformidade com os extratos bancários e o boletim de caixa de 31/12/2024 e quadro a seguir:

Código Conta Contábil	Descrição da Conta Contábil	Conta Bancária Associada	Saldo Contábil - R$	Saldo no Extrato Bancário - R$	Diferença - R$	Observação
606	B.B. /CAM. VEREADORES 9.623-7	9623-7	R$12.671,53	R$20.009,26	R$7.337,73	Saldo referente a retenções conta contábil extra orçamentária 632.
1862	BANRISUL C/CAM. VEREADORES	419645208	R$2.964,88	R$3.984,97	R$1.020,09	Saldo referente a retenções conta contábil extra orçamentária 1872.
Total - R$			R$15.636,41	R$23.994,23	R$8.357,82	Saldo referente a retenções conta contábil extra orçamentária 632.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, ciente, portanto o declarante de que, em caso de falsidade ficará sujeita as sanções, civis e administrativas previstas na legislação própria.

Chuvisca – RS, 11 de março de 2025.

MAURO SÉRGIO ROCHA DA SILVA
CONTADOR
CRC/RS 58.342

Denise C. Siemionko Dostatni

DENISE CAROLINE SIEMIONKO DOSTATNI
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
CPF Nº 033.572.760-38

Assinado digitalmente por: MAURO SERGIO ROCHA DA SILVA em 26/03/25 e HELIO JOSE LANGHANZ em 26/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F12C.D630.EC98.ED41.8A5B.